



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1098/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
INSCRITOS PROCESSO.....	3
PORTARIA.....	3

EXTRATO DE CONTRATO - SAÚDE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022

PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Luannyr Mendes dos Santos**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013 - SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.122.0013.2021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:
10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:
Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Luannyr Mendes dos Santos - Contratado e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022**

PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Luiz Carlos Poderoso**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013 - SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.122.0013.2021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:
10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:
Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Luiz Carlos Poderoso - Contratado e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Lucimauro Teixeira Lopes**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista Transporte Coletivo, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,
RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS
04.122.0003.2011.0000 – PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Lucimauro Teixeira Lopes – Contratado
 e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Flavio Antonio Caldeiran de Matos**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista Transporte Coletivo, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,
RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS
04.122.0003.2011.0000 – PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Falvio Antonio Caldeiran de Matos – Contratado
 e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Joelma Rodrigues da Silva França**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Auxiliar de Enfermagem, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 1.662,48** (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.301.0013.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Joelma Rodrigues da Silva França – Contratado
 e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Caio Valões Higino dos Santos**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Auxiliar de Enfermagem, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 1.662,48** (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.301.0013.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Caio Valões Higino dos Santos – Contratado
 e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Debora Medeiros Alves**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Bioquímico (a), na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **10/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$2.046,76** (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.301.0013.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Debora Medeiros Alves – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Vinicius Carvalho Pacheco Félix**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Médico, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **11/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 15.678,00** (Quinze mil seiscentos e setenta e oito reais) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.301.0013.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

11 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Vinicius Carvalho Pacheco Félix – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marcos Vieira de Lima**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **11/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013 – SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.122.0013.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

11 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Marcos Vieira de Lima – Contratado e Testemunhas

LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, para o cargo de agente administrativo.

1. LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

1.1. A lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2021 para os cargos acima mencionados está disponível no Anexo I deste edital.

Glória de Dourados/MS, 11/01/2022.

VICENTE PEREIRA FELIZARI

Presidente da Comissão Organizadora
 Processo Seletivo Simplificado

LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA PROCESSO SELETIVO 001/2021

NIVEL FUNDAMENTAL	
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
01	ANDRESSA CAROLINE FORESTI
02	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
03	ÉDIO SANTOS VALENTIM
04	FRANCYNE DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA
05	GUILHERME VINICIUS PEREIRA DA SILVA
06	JAQUELINE DE SOUZA MENDES
07	JESSICA CAROLINA MENDES PEREIRA PINTO
08	KÁTIA REGINA MENDES
09	LUCAS COUTINHO REIS
10	PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
11	SANDRA TEIXEIRA DE MENEZES

PORTARIA**PORTARIA Nº. 008/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

“Nomeia **Comissão Permanente de Licitação** no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Nelson Henrique	Max Willian Pedroni Fischer
Secretário	Mayara Camila Soares Santos	Gisele Limas da Silva
Membro	Gisely Dario Pelle Costa	Vicente Pereira Felizari

§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade **Pregão** no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2002 e art. 10 do Decreto Municipal nº 053/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como **Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio**, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Pregoeiros Oficiais
1. Felipe Denadaí Duarte de Souza
2. Paulo Roberto Oliveira Costa
3. Vicente Pereira Felizari

Equipe de Apoio aos Pregoeiros
1. Valdemir Riquelmi Roda
2. Sandra Inis Pierette
3. Celma Goncalves De Oliveira

§ 1º. Os servidores nomeados atuarão nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 009, de 04 de fevereiro de 2009 e nº 053, de 24 de outubro de 2019.

§ 2º. Os pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for o pregoeiro oficial do procedimento licitatório, integrar a equipe de apoio.

§ 3º. Os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2022, permitido a recondução por igual e sucessivos períodos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Equipe de Apoio ao Pregoeiro a servidora **Sandra Inis Pierette**, nomeada através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Equipe de Apoio ao Pregoeiro a servidora **Celma Gonçalves de Oliveira**, nomeada através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Presidente de Comissão de Licitações ao servidor **NELSON HENRIQUE**, nomeado através da Portaria nº 008/2022, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Membro de Comissão de Licitações a servidora **MAYARA CAMILA SOARES SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 008/2022, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Pregoeiro ao servidor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, nomeado através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

